

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

ENVIE APOIO. CELEBRE UM VERÃO DE FUTEBOL

Cláusula 1.^a

Entidade Promotora

A Unicâmbio – Instituição de Pagamento, S.A., doravante designada por Unicâmbio, com sede no Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 124, 5.º piso, pessoa coletiva n.º 502870206 é a entidade promotora do presente passatempo.

Cláusula 2.^a

Objeto e Âmbito

1. O presente passatempo, denominado “ENVIE APOIO. CELEBRE UM VERÃO DE FUTEBOL” tem como objetivo promover as transferências internacionais de valores realizadas através da Unicâmbio, utilizando o serviço Western Union, destacando a ideia de apoio a amigos e familiares além-fronteiras durante um grande período desportivo internacional.
2. O papel da Western Union limita-se à disponibilização do serviço de transferências de valores e respetivo suporte de marketing, não assumindo qualquer responsabilidade pela gestão do passatempo, seleção de vencedores, atribuição de prémios ou quaisquer reclamações decorrentes da participação.
3. Inspirado pelo espírito global e agregador do Campeonato do Mundo, o passatempo adota uma abordagem inclusiva, reconhecendo que o apoio ultrapassa fronteiras.
4. Todas as transferências internacionais realizadas durante o período da campanha, nos termos definidos no presente regulamento, habilitam automaticamente os respetivos clientes ao sorteio, sendo cada transação considerada uma participação individual.
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o cliente poderá, no momento da realização da transferência, optar por não participar no passatempo, mediante manifestação expressa nesse sentido junto do colaborador da Unicâmbio que esteja a processar a operação,
6. Sempre que o cliente exerça o direito de não participação, a respetiva transação não será considerada para efeitos do passatempo.
7. O presente regulamento disciplina a forma de participação no referido passatempo, a seleção dos vencedores, bem como a forma de atribuição e entrega dos prémios.

Cláusula 3.^a

Duração

O passatempo decorre entre as 00h00 do dia 19 de maio de 2026 e as 23h59 do dia 19 de julho de 2026.

Cláusula 4.^a

Condições de Participação

1. Podem participar todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos, residentes em Portugal continental e Ilhas, que realizem, durante o período da campanha, pelo menos uma transferência internacional de valores através do serviço Western Union disponibilizado pela Unicâmbio.
2. Apenas serão consideradas válidas as transferências efetivamente concluídas e não canceladas ou anuladas durante o período do passatempo.
3. Não existe limite máximo de participações por participante, podendo cada cliente participar tantas vezes quantas as transferências elegíveis realizadas durante o período da campanha.
4. Não são elegíveis para participação:
 - a) Colaboradores da Unicâmbio – Instituição de Pagamento, S.A., bem como entidades diretamente envolvidas na organização e gestão do passatempo;
 - b) Familiares diretos dos colaboradores referidos no ponto anterior;
 - c) Quaisquer pessoas que tenham participado na conceção, desenvolvimento ou implementação do passatempo.
5. A participação é gratuita, sem prejuízo dos custos associados à realização de transferências internacionais, de acordo com o preçário em vigor.
6. A Unicâmbio reserva-se o direito de verificar a elegibilidade dos participantes e a conformidade das participações com o presente regulamento, podendo, para esse efeito, solicitar qualquer documentação comprovativa que considere necessária.

Cláusula 5.^a

Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1 Samsung Smart TV OLED UHD 4K de 42" (2025), no valor líquido de 935,00 € cada;
 - 4 smartphones Samsung Galaxy A56 5G, 256 GB, no valor líquido de 540,00 € cada;
 - 5 tablets Xiaomi Redmi Pad 2 11" 256 GB, no valor líquido de 240,00 € cada;
 - 10 bolas de futebol FIFA World Cup 26™ Competition Trionda, no valor líquido de 63,00 € cada;
 - 15 mochilas FIFA World Cup 2026, no valor líquido de 22,00 € cada;
2. O valor total dos prémios atribuídos no presente concurso é de 5.255,00 € (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco euros). A esta importância corresponde o valor ilíquido de 9.554,55 € (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) e consequente imposto de selo no valor de 4.299,55 € (quatro mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos).
 3. Os prémios não são convertíveis em valores.
 4. O direito aos prémios é pessoal e intransmissível.
 5. Os prémios atribuídos no âmbito do presente passatempo estão sujeitos a imposto do selo, nos termos do ponto 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, sendo o respetivo pagamento da responsabilidade da Unicâmbio, na qualidade de entidade promotora e requerente.
 6. Para o efeito, será constituída a competente garantia bancária autónoma, no valor correspondente à totalidade dos prémios a atribuir acrescido do imposto do selo devido, a favor da Câmara Municipal de Lisboa, conforme modelo a disponibilizar pela entidade competente.

Cláusula 6.ª

Sorteio

1. Os vencedores serão apurados através de sorteio aleatório, nos termos da cláusula 8.ª, a realizar no dia 24 de julho de 2026, às 11h00, nas instalações da Unicâmbio – Instituição de Pagamento, S.A., localizadas no Aeroporto de Lisboa.
2. Todas as participações válidas recolhidas nos termos das Cláusulas 2 e 4 do presente regulamento serão admitidas ao sorteio, correspondendo cada participação a uma entrada individual no processo de extração.
3. O sorteio será realizado sob a supervisão das autoridades competentes, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência e imparcialidade do processo através de um método de seleção aleatório.

4. Os vencedores correspondentes aos prémios identificados na Cláusula 5, bem como os respetivos suplentes para cada prémio, serão apurados sequencialmente, sendo estes chamados a substituir os vencedores caso não seja possível atribuir o prémio.
5. A lista de participantes será previamente validada pela entidade promotora, sendo excluídas as participações que não cumpram os requisitos estabelecidos no presente regulamento.
6. O resultado do sorteio será registado em ata, podendo a mesma ser consultada nos termos legais aplicáveis.

Cláusula 7.^a

Identificação dos Concorrentes

1. A identificação dos concorrentes será feita por listagem ordenada por computador, onde constarão:
 - a) Data da Transferência;
 - b) Tipo de transação;
 - c) Nome do Remetente;
 - d) Localidade do Remetente;
 - e) Contacto Telefónico;
 - f) Código de Referência da Transferência (MTCN); e
2. Nem a Unicâmbio nem a Western Union poderão ser responsabilizadas por qualquer erro que possa ocorrer durante o processo informático de seleção.

Cláusula 8.^a

Determinação dos vencedores

1. O concurso compreenderá sorteios correspondentes a cada um dos prémios, através de esferas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), contidas em recipiente para esse fim destinado, deste extraindo-se tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que identificarão os participantes premiados.
2. Em cada extração, a 1.^a esfera a sair representará o algarismo das unidades, a 2.^a o das dezenas, a 3.^a o das centenas e assim sucessivamente.
3. Para cada tipologia de prémio serão sorteados tantos vencedores efetivos quantas as unidades disponíveis, designadamente:
 - 1 (um) vencedor para a Samsung Smart TV OLED UHD 4K de 42" (2025);

- 4 (quatro) vencedores para os smartphones Samsung Galaxy A56 5G, 256 GB;
 - 5 (cinco) vencedores para os tablets Xiaomi Redmi Pad 2 11” 256 GB;
 - 10 (dez) vencedores para as bolas de futebol FIFA World Cup 26™ Competition Trionda;
 - 15 (quinze) vencedores para as mochilas FIFA World Cup 2026.
4. Para cada vencedor efetivo serão igualmente sorteados 3 (três) suplentes. Não poderá haver participantes premiados repetidos, quer a título de vencedor efetivo quer de suplente.
 5. O premiado suplente poderá substituir o premiado efetivo no caso de não ser possível estabelecer contacto com o mesmo, ou no caso de este não reclamar o prémio dentro do prazo de 30 dias.
 6. O premiado efetivo será substituído, em primeiro lugar, pelo primeiro suplente sorteado para esse prémio, e, caso este não reclame o prémio no prazo definido, será substituído pelo segundo suplente e, subsequentemente, pelo terceiro suplente.

Cláusula 9.ª

1. A participação no presente passatempo implica o conhecimento e a aceitação integral e incondicional do presente regulamento.
2. A Unicâmbio reserva-se o direito de, a qualquer momento e por motivos de força maior, alterar, suspender ou cancelar o passatempo, comprometendo-se a comunicar tal facto através dos meios adequados.
3. A Unicâmbio não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, informáticas ou de comunicação que, independentemente da sua vontade, impeçam ou afetem a participação no passatempo.
4. Quaisquer situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas pela entidade promotora, de acordo com a legislação aplicável.
5. O presente regulamento rege-se pela lei portuguesa, sendo competente o foro da comarca de Lisboa para dirimir quaisquer litígios dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.
6. O presente passatempo destina-se a clientes da Unicâmbio – Instituição de Pagamento, S.A., não tendo como objetivo, nem devendo influenciar, quaisquer decisões ou ações em benefício da mesma. A promoção cumpre todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de prevenção da corrupção e suborno.

Cláusula 10.^a

Proteção de Dados Pessoais

1. Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela Unicâmbio – Instituição de Pagamento, S.A., na qualidade de responsável pelo tratamento, exclusivamente para efeitos de gestão e execução do presente passatempo, incluindo a validação das participações, a realização do sorteio e a atribuição dos prémios.
2. O tratamento dos dados pessoais tem como fundamento a execução do presente passatempo, bem como o cumprimento de obrigações legais a que a entidade promotora se encontra sujeita.
3. Os dados pessoais poderão ser comunicados a terceiros, nomeadamente autoridades públicas, incluindo o Ministério da Administração Interna, ou a entidades subcontratadas para a prestação de serviços no âmbito do passatempo, sendo assegurado o cumprimento das obrigações legais em matéria de proteção de dados.
4. Os dados serão conservados pelo período estritamente necessário à prossecução das finalidades do passatempo e ao cumprimento das obrigações legais.
5. Nos termos da legislação aplicável, designadamente o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), os participantes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade dos dados, mediante pedido escrito dirigido à Unicâmbio.
6. Quando aplicável, o participante poderá ainda contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Unicâmbio através dos canais disponibilizados para o efeito.

Cláusula 11.^a

Exclusões e Fraude

1. A Unicâmbio reserva-se o direito de excluir do presente passatempo quaisquer participantes que violem o presente regulamento ou pratiquem atos ilícitos ou fraudulentos.
2. Serão, nomeadamente, consideradas participações inválidas:
 - A utilização de dados falsos ou inexatos;
 - A tentativa de manipulação do passatempo;
 - Práticas que prejudiquem o normal funcionamento da iniciativa.
3. A Unicâmbio poderá solicitar, a qualquer momento, comprovativos das transações realizadas, para efeitos de validação das participações.

4. A exclusão de participantes poderá ocorrer em qualquer fase do passatempo, incluindo após a atribuição de prémios, sempre que se verifique o incumprimento das condições de participação.

Cláusula 12.^a

Contacto e Entrega de Prémios

1. Os vencedores serão contactados pela Unicâmbio através dos contactos disponibilizados no âmbito da relação com a entidade, no prazo máximo de 5 dias úteis após a realização do sorteio.
2. Os vencedores deverão confirmar a aceitação do prémio dentro de 30 dias após a comunicação da Unicâmbio, sob pena de perda do direito ao mesmo.
3. Caso não seja possível estabelecer contacto com o vencedor, ou caso este não aceite o prémio nos termos referidos, será contactado o respetivo suplente, pela ordem em que foi apurado.
4. Os prémios deverão ser reclamados no prazo máximo de 30 dias após o contacto, sob pena de caducidade do respetivo direito.
5. Os prémios serão entregues nas instalações da Unicâmbio – Instituição de Pagamento, S.A. - Rua C, Ed. 124, 5.º piso, Aeroporto de Lisboa, 1700-008, em dia e hora a acordar com cada vencedor, no prazo máximo de 60 dias após a confirmação da aceitação do prémio.
6. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser convertidos em valores nem substituídos por outros bens ou serviços, salvo por iniciativa da Unicâmbio em caso de indisponibilidade, sendo, nesse caso, atribuído um prémio de características e valor equivalentes.
7. A publicidade do concurso será feita (através do website oficial da Unicâmbio, das redes sociais da Unicâmbio (Facebook, Instagram, LinkedIn), bem como através dos balcões da Unicâmbio), obrigando-se a promotora do concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.
8. A Unicâmbio poderá divulgar o nome dos vencedores nos seus canais institucionais, para efeitos de transparência do passatempo, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula 13.^a

Exclusão Voluntária da Participação

1. Todos os clientes elegíveis para o presente passatempo podem, a qualquer momento, mesmo após terem manifestado a intenção de participar, solicitar a sua exclusão do mesmo.
2. Para o efeito, deverão manifestar expressamente a sua vontade de não participar, mediante comunicação escrita dirigida à Unicâmbio – Instituição de Pagamento, S.A., através dos canais oficiais disponibilizados para contacto, designadamente por email: info@unicambio.pt.
3. Após a receção do pedido de exclusão, a Unicâmbio compromete-se a proceder à remoção do participante do conjunto de participações elegíveis para o sorteio, no prazo máximo de 5 dias úteis.
4. A exclusão voluntária não prejudica a validade das transações realizadas e apenas determina a não consideração das mesmas para efeitos do passatempo.

Cláusula 14.^a

Considerações Finais

1. A Unicâmbio compromete-se a apresentar na Câmara Municipal de Lisboa no prazo de 90 dias a contar do terminus do concurso, uma Declaração Sob Compromisso de Honra atestando a entrega dos prémios, juntamente com uma listagem identificando os premiados e valor dos correspondentes prémios.
2. No prazo referido no número anterior, a Unicâmbio, na qualidade de promotora, compromete-se a comprovar perante a Câmara Municipal de Lisboa, a entrega ao Estado da importância devida a título de imposto de selo sobre os prémios (4.299,55 €).
3. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido (conforme clausula 12.^a) propõe-se que os correspondentes prémios, em espécie, ou o seu valor em valores revertam para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de 30 dias a contar da notificação.
4. A reversão aplicar-se-á de igual modo se, uma vez iniciado o passatempo, este não se realizar, por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da Unicâmbio de alguma das condições estabelecidas para o mesmo, ou não ser possível atribuir os correspondentes prémios.
5. A Unicâmbio compromete-se a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser efetuada pelos representantes das Forças de Segurança na dependência da Câmara Municipal de Lisboa, sobre as atividades do referido passatempo,

salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

6. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova de entrega dos prémios, fixando para sua apresentação o prazo de 15 dias.
7. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.